

LEI N.º 363/2007
DE 22 DE MARÇO DE 2007

**“AUTORIZA O FORNECIMENTO DE PROTETORES
SOLAR AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE
TRABALHAM EXPOSTO AO SOL”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 001/2007 de autoria do Vereador Jorge Luis de Souza, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Autoriza por Lei, o Chefe do Executivo Municipal a fornecer gratuitamente protetor solar aos funcionários que exercem funções que oferecem riscos de contraírem doenças de pele por motivos dos raios solares.

Artigo 2º - O funcionário que sentir necessidade de utilizar o protetor solar deverá submeter-se a consulta médica do Setor Municipal da Saúde quando então será feita avaliação, e caso necessite, o médico indicará através de receita o fator compatível.

Artigo 3º - O funcionário municipal depois de diagnosticado e comprovada a necessidade do protetor solar, receberá gratuitamente um frasco do produto de 120 ml para ser utilizado no período de trinta dias.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo previsto no caput deverá o funcionário submeter-se à nova avaliação médica, quando então no caso de necessidade poderá receber novo frasco.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 22 de março de 2007.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO